TERMO DE NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

O **Grupo H2**, instituição representada pela holding H2 BRASIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ n. 46.944.693/0001-71, na posição de CONTROLADOR, formaliza por meio deste instrumento, conforme previsto na **RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 18, DE 16 DE JULHO DE 2024**, em seu 3º artigo, a nomeação do especialista de privacidade e proteção de dados **Diego Martinez Ganancia**, portador do CPF de nº de inscrição **3[redacted]6** para a ocupação do cargo de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)**, com a finalidade de conformidade com o artigo 41º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 13.709/2018 ("LGPD").

Atribuições e tarefas do Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais

Para uma melhor execução das atribuições, o designado ao cargo deverá reportar diretamente a direção da organização, possuir participação ativa em comitês e atuar de forma autônoma e independente em suas tarefas, sendo responsável pelas seguintes demais atribuições previstas na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018)** e **RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 18, DE 16 DE JULHO DE 2024**:

a) aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

b) receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") e adotar providências;

c) orientar os funcionários e os contratados do controlado a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

d) executar as demais atribuições determinadas pelo agente de tratamento ou estabelecidas em normas complementares.

Ao receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), o Encarregado deverá adotar as medidas necessárias para o atendimento da solicitação e para o fornecimento das informações pertinentes, adotando, entre outras, as seguintes providências:

a) encaminhar internamente a demanda para as unidades competentes;

Clicksign 929e29a9-5c2b-433b-875e-640932f18d3e

b) fornecer a orientação e a assistência necessárias ao agente de tratamento; e

c) Indicar expressamente o representante do agente de tratamento perante a ("ANPD") para fins de atuação em processos administrativos, quando esta função não for exercida pelo próprio encarregado.

Cabe, ainda, ao Encarregado, nos termos do **10° artigo, inciso II, do Regulamento**, prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

a) registro e comunicação de incidente de segurança;

b) registro das operações de tratamento de dados pessoais;

c) relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

d) mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;

e) medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

f) processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da **Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018**, e dos regulamentos e orientações da ("ANPD");

g) instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

h) transferências internacionais de dados;

i) regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da **Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018**;

j) produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na ("LGPD"), incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

Clicksign 929e29a9-5c2b-433b-875e-640932f18d3e

k) outras atividades e tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais; e

l) notificar imediatamente o Controlador, em qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro.

Obrigações e deveres do CONTROLADOR

O Controlador compromete-se a:

a) **Provisionamento de recursos:** Garantir ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais todos os recursos financeiros, materiais e humanos necessários para o desempenho eficaz de suas funções;

b) **Envolvimento nas Questões de Proteção de Dados**: Incluir o Encarregado em todas as discussões relevantes sobre a proteção de dados pessoais de forma imediata;

c) **Autonomia nas Funções**: Abster-se de direcionar como o Encarregado deve executar suas atividades, assegurando sua autonomia e independência;

d) **Proteção contra Penalidades**: Não remover ou penalizar o Encarregado em decorrência do desempenho de suas funções, não limitando e incluindo ao não envolvimento do Encarregado em discussões que seja aplicável e necessário a sua atuação;

e) **Prevenção de Conflitos de Interesse**: Evitar atribuir tarefas ao Encarregado que possam resultar em conflitos de interesse;

f) **Decisões Oportunas**: Tomar decisões rapidamente sobre medidas adequadas, mitigação de danos, e gestão de violações e incidentes, além de comunicações ao público e às autoridades, conforme propostas pelo Encarregado;

g) **Aprovação de Comunicações**: Aprovar toda e qualquer comunicação factível de origem do Encarregado que possam resultar em violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018); e

h) **Divulgação de Contato**: Manter as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais disponíveis ao público, como seu Nome e e-mail para contato a título de exercício de direito dos titulares e comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), quando necessário.

Clicksign 929e29a9-5c2b-433b-875e-640932f18d3e

Por fim, informa-se e formaliza-se, o responsável e o e-mail oficial do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO para representação e consultas da organização sempre que for necessário em relação à privacidade e proteção de dados pessoais.

Esta nomeação entra em vigor a partir da assinatura do Encarregado e alta administração.

São Paulo, 01 de Outubro de 2024.

Encarregado pela Proteção de Dados (DPO)

Nome: Diego Martinez Ganancia

CPF: 3[redacted]6

E-mail: dpo@h2grupo.com

Clicksign 929e29a9-5c2b-433b-875e-640932f18d3e